



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.624, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

- **Dispõe sobre a oficialização do Evento “Aos Mestres com Carinho” em homenagem aos professores que dedicaram suas vidas em favor das nossas crianças.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Tatuí, a comemoração em homenagem aos professores sob o título de “**Aos Mestres com Carinho**” a ser comemorada no mês de outubro de cada ano em data próxima ao dia 15 de outubro dia do professor.

Parágrafo único. Deverão ser escolhidos 05 (cinco) professores a cada ano, obedecendo sempre os critérios pela idade e relevância dos serviços prestados à educação do município.

Art. 2º A referida comemoração deverá constar do calendário de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude dessa municipalidade.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, motivar através de pesquisa ou indicação, com apoio da Secretaria da Educação a formalização dos cinco professores a serem homenageados.

Art. 3º O evento deverá seguir à ordem de edições já realizadas, desde o ano de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Março de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/03/2012.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Francisco Antonio de Souza Fernandes
(Ofício nº 040/2012, da Câmara Municipal de Tatuí).